

Lei nº 1.603/97 De 14 de março de 1997

"Dispõe sobre a criação de cargos em comissão para Regente de Ensino "A", Regente de Ensino "B", Regente de Ensino "C" e Regente de Ensino "D" e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Boianônia, decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, e, conseqüentemente, a sua estrutura administrativa, admissíveis e demissíveis "Ad Vitum", pelo Prefeito, os cargos abaixo especificados, com salário mensal de R\$ 120,00 (cento e vinte reais com direitos e vantagens inerentes do cargo):

I - 25 (vinte e cinco) - Regente de Ensino "A" - Servidor em Regência de sala de Aula;

II - 03 (três) - Regente de Ensino "B" - Servidor para Sala de Reforço;

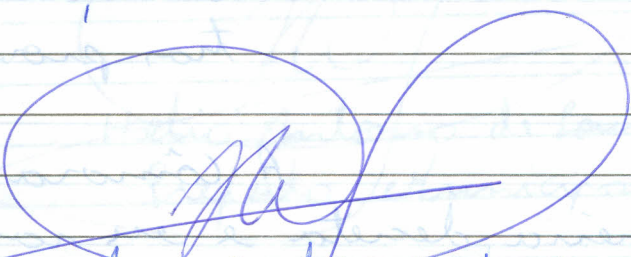
III - 05 (cinco) - Regente de Ensino "C" - Servidor para Coordenação de Escola;

IV - 20 (vinte) Regente de Ensino "D" - Servidor para Serviço Administrativo;

Art. 2º Retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1.997, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boianéria, aos quatorze dias do mês de março de 1.997 (14-03-97).



Helio Antonio de Souza
Prefeito Municipal